

1- FINALIDADE


- 1.1 – Esta Norma tem por finalidade a preservação da Memória Técnica Institucional.
- 1.2 – Para tanto, cópia do documento técnico editado e gerado pelo empregado será armazenado na Biblioteca da Unidade de origem do autor e outra cópia, no acervo do ERJ, Biblioteca Central do SGB, órgão gestor de Informática e documentação técnica da Empresa e responsável pela Rede de Bibliotecas do SGB.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 – Os referidos exemplares deverão ser processados e preservados no acervo local, sendo que uma cópia na versão impressa e/ou digital, deverá ser incorporada no acervo da Biblioteca Central.
- 2.2 – Os exemplares de Dissertação de Mestrado e de Teses deverão ser incorporados nos acervos da Unidade de origem do autor e do ERJ, na versão impressa. A versão digital em CD Rom deverá ser enviada para a Biblioteca Central visando sua disponibilização através do Catálogo online, propiciando acesso na íntegra.
- 2.3 – Para a devida disponibilização na Homepage institucional, os referidos CDs deverão ser enviados para a Biblioteca Central acompanhados de autorização do autor.
- 2.4 – Os documentos gerados por autores lotados no ERJ deverão ser enviados somente para o acervo da Biblioteca Central.
- 2.5 – No caso de autores lotados na SEDE, os documentos técnicos deverão ser enviados para a Biblioteca Central.

3 – PRODUÇÃO TÉCNICA

- 3.1 - Tipos de Documentos editados e incorporados no acervo institucional, cujos exemplares produzidos pelos técnicos deverão ser preservados como Memória Técnica Institucional:
- a) Periódicos;
 - b) Artigos publicados em Periódicos;
 - c) Dissertação de Mestrado;
 - d) Teses;
 - e) Relatórios;
 - f) Anais de Congresso;
 - g) Trabalhos Apresentados em Congresso;

Manual	MANUAIS TÉCNICOS DO SGB - CPRM	Vigência	Rubrica Emitente
	MÓD. IX – SÉRIE I - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICA INSTITUCIONAL	03 / 05 / 07	 GILBERTO G. DA VINHA Chefe do DEINF

- h) Resumos Expandidos;
- i) Livros;
- j) Mapas e
- k) Capítulos de Livros.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Esta Norma integra o Módulo IX – Série I – Preservação da Memória Técnica Institucional, dos Manuais Técnicos da CPRM - SGB .


4.2 – O órgão gestor de Informática e documentação técnica da Empresa é responsável pelo histórico, controle, atualização e distribuição desta Norma, cabendo ao órgão gestor de organização e métodos sua compatibilização com os documentos legais e normativos em vigor.



FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Relações Institucionais e Desenvolvimento

Distribuição: Geral

Manual	MANUAIS TÉCNICOS DO SGB - CPRM	Vigência	Rubrica Emitente
	MÓD. IX – SÉRIE I - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICA INSTITUCIONAL	03 / 05 / 07	 GILBERTO G. DA VINHA Chefe do DEINF